



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

Edital do Concurso Público nº 004/2019

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da EXCELENCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei 11.107 de 6 de Abril de 2005 e Leis Municipais nºs 4.495 de 25 de maio de 2010 e nº 4.843 de 8 de agosto de 2017 e demais legislações pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS visando selecionar candidatos para a admissão de Empregos públicos regidos pela CLT especificadas no Item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1-DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1-Os Empregos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico Clínico	CR	R\$ 89,58/hora	12 horas semanais	Ensino Superior graduação em Medicina/Registro no CRM. Experiência na Área de Urgência e Emergência	R\$ 16,00
Médico Pediatra	CR	R\$ 8.136,10	20 horas semanais	Ensino Superior graduação em Medicina/Residência em Pediatria/Registro no CRM. Experiência na Área de Urgência e Emergência	R\$ 16,00
Enfermeiro	CR	R\$ 2.878,57	36 horas semanais	Ensino Superior Graduação em Enfermagem/Registro no COREN	R\$ 16,00
Técnico de Enfermagem	CR	R\$1.702,15	36 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem/Registro no COREN	R\$ 17,00
Oficial de Atividade Administrativa	CR	R\$1.291,13	44 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso de Informática	R\$ 17,00
Telefonista	CR	R\$1.419,63	36 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 17,00
Auxiliar Serviços Gerais	CR	R\$1.080,71	36 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 11,00
Vigilante	CR	R\$1.226,67	36 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 11,00
Técnico de Raio X	CR	R\$1.425,16	24 horas semanais	Ensino Médio Completo + Curso	R\$ 17,00



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

				Tecnico de Radiologia + Registro no conselho de Classe	
Cuidador em Residência Terapêutica	CR	RS 1.246,31	Jornada 12/36	Ensino Médio completo	R\$ 17,00

1.2 – O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3 - O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS - poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos empregos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4 - As atribuições dos empregos são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

2-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420

2.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.3 - Os Empregos Públicos e as vagas estão disponíveis no Item 1.1 do presente Edital.

2.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2.5 - As provas serão realizadas na cidade de Tupã - SP, por definição conjunta do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e da empresa organizadora, Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME .

2.6 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.cris.sp.gov.br .

2.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município e no site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br.

2.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.7.

2.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - São condições para inscrição:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para admissão :

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1.1 deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS – No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 05/12/2019 até o dia 07/01/2020 desde que efetue o pagamento até o dia 08/01/2020 através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A Excelência Seleções não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um emprego, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do emprego para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

5.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1- A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 19ª admissão; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 39ª admissão e assim



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

sucessivamente, observadas as vagas existentes por emprego, observando-se o percentual de 5% na sua proporção.

5.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5- O candidato portador de deficiência deverá enviar, via correio no período de 05/12/2019 a 07/01/2020, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, e enviar os documentos no endereço a seguir : Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda , Rua Arapongas, 60, Zona 08 , Maringá-PR , Cep- 87.050-420.

5.6- Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo IV) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações:

nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do emprego pretendido (Anexo IV);

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo IV);

d) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo IV), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo IV) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

5.7- Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8- Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.9 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.10- Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.12 -O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

5.13- Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela CRIS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.15 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS.

5.16- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17- O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

5.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

6.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

6.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

6.3.1- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

6.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

6.5 - No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções.

6.6 - A inclusão de que trata o item 6.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.

6.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

6.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

6.10 - A partir do dia 13/01/2020, o candidato deverá conferir no site www.institutoexcelenciapr.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital 004/2019 será constituída por:

7.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

7.1.3 - A Prova Objetiva conterà 50 (Cinquenta) questões para todos os empregos públicos, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

7.1.4 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo III do referido Edital.

7.4- A Escolaridade Mínima Exigida para o emprego é o constante no item 1.1 do referido Edital.

7.5 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.6 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo II são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também a outras fontes de estudo.

7.7 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 19/01/2020 no Município de Tupã - SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.institutoexcelenciapr.com.br nos períodos de acordo com a Tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
9h00	Médico Clínico, Médico Pediatra, Enfermeiro, Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Raio X.
15h00	Técnico de Enfermagem, Oficial de Atividade Administrativa, Vigilante, Cuidador em Residência Terapêutica

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante definitivo de inscrição (CDI), caneta esferográfica transparente azul ou preta.

8.1.1.1 – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 (uma) hora do início das mesmas e após 02 (duas) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.1.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.

8.1.2 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.4 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.5 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.6 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação digital.

8.1.8 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigido;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o seu caderno de questões será entregue caso retire do local antes de 02 (duas) horas de provas.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

8.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas no site www.institutoexcelenciapr.com.br.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (Anexo IV), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

8.3.9 – A Excelência Seleções não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da

lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site www.institutoexcelenciapr.com.br e no Diário Oficial do Município.

10 – DOS RECURSOS



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.

10.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

10.2.1 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

10.2.2 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 10.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

10.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

10.3 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.3.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.3.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.3.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.3.1 e 10.3.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

10.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.4.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11 – DA ADMISSÃO

11.1 - A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.4 - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de admissão no



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

emprego, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; certidão dos filhos menores de 18 anos; carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG, CPF; atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; comprovante de residência; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

11.5 - O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias úteis.

11.6 - Caso haja necessidade, o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS poderá solicitar outros documentos complementares.

11.7 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.8 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício CLT adotado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a admissão à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.10 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.11 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, após o resultado final.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa Excelência Seleções Ltda - ME.

12.2 - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4 – O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e a Excelência Seleções não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.5 - O candidato deverá manter junto ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

12.6 - A aprovação no Concurso Público assegura direito à admissão até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (Item 1.1), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

12.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções.

12.8 - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos empregos

Anexo II: Conteúdo Programático

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

12.9 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br salvo por motivo de força maior.

12.10 - Caberá ao Presidente do Conselho Diretor do CRIS a homologação do resultado final.

Tupã /SP, 04 de Dezembro de 2019.

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS EMPREGOS

OFICIAL DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA:

Realizar cadastro do cliente, Realizar atualização dos dados cadastrais, Orientar o cliente quanto à importância da apresentação dos documentos, em especial do Cartão Nacional de Saúde. Realizar o preenchimento da Ficha de atendimento; Orientar o paciente quanto ao funcionamento da unidade. Controlar o ponto dos médicos plantonistas e alertar o profissional caso haja o esquecimento do mesmo em assinar. Realizar o controle do estoque de materiais administrativos e avisar a coordenação quanto à necessidade dos mesmos. Identificar os impressos com o carimbo da UPA, Realizar o lançamento dos procedimentos no sistema. Arquivar as fichas de atendimento após o lançamento. Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato.

VIGILANTE:

Controlar a entrada de pessoas ao interior da UPA. Encaminhar/ acompanhar o paciente às dependências internas da UPA, quando necessário. O controle de entrada e saída de pacientes e acompanhantes; Permitir a entrada de acompanhantes, de acordo com as condições previstas por lei e regulamento interno da unidade; Auxiliar no transporte e locomoção de pacientes, quando necessário. Fazer a ronda interna e externa da UPA. Controlar a entrada e saída dos portões. Realizar a drenagem de água dos compressores de ar comprimido toda segunda-feira de cada semana, assinando em planilha própria; Realizar o check-list diário do Gerador de Energia, anotando e assinando em planilha própria; Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Realizar a limpeza de toda a estrutura física da UPA, tanto interna quanto externa. Realizar o controle do estoque de materiais de limpeza e de cozinha e avisar a coordenação quanto à necessidade dos mesmos. Realizar o controle de envio e recebimento das peças enviadas a rouparia (roupa de cama, banho, cobertor e campos cirúrgicos) e caso haja alguma intercorrência, avisar a chefia imediata. Preparar café e chá para usufruto dos funcionários, nos horários estipulados. Acompanhar a pesagem dos Resíduos Infectantes toda a semana, recolhendo a segunda via e enviar à coordenação; Servir Chá e torrada aos pacientes que estiverem em observação, sempre consultando a equipe de enfermagem, sobre a prescrição médica. Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato.

TELEFONISTA:

Realizar ligações quando solicitado; Manter a agenda de telefones úteis de Tupã e dos municípios conveniados/ referência atualizada; Distribuir diariamente, a escala dos plantonistas



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

de especialidade, nos consultórios médicos, sala de emergência e no acolhimento; Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Conferir os equipamentos permanentes e seu funcionamento no início do plantão. Avisar a chefia imediata caso tenha constatado algum problema que dificulte/ inviabilize o uso do mesmo. Conferir o material de consumo para sua reposição no início e antes do término do plantão; Repor, arrumar ou revisar carro de emergência, atentando para cabo de laringoscópio, pilhas e outros; Arrumar as salas de atendimento, repondo impressos próprios, material de consumo e outros; Realizar demais atividades contidas no impresso de rotina de início de plantão de cada sala (impresso em anexo). Receber o plantão e conferir os pacientes em observação, verificando as fichas de atendimento; Chamar o paciente de forma cordial pelo nome para o atendimento; Encaminhar os pacientes para as salas de atendimento de acordo com o procedimento prescrito; Fazer administração das medicações de acordo com prescrição médica e anotar sempre na ficha a hora, o nome, a via e dosagem da medicação, bem como os soros infundidos e assinar sempre com letra legível; Encaminhar cliente para o RX, laboratório e outros; Realizar anotações de enfermagem (queixa, intercorrência, horário de alta ou outro destino) no campo específico. Será de responsabilidade do funcionário que assumir os pacientes atendidos: realizar curativos, realizar cuidados que atendam as necessidades básicas do cliente, encaminhar para o banho, realizar banho no leito se necessário, aferir sinais vitais, preparar e administrar medicamentos conforme prescrição, realizar eletrocardiograma, coletar, acondicionar e encaminhar exames laboratoriais e outros anotando sempre na ficha de atendimento do cliente. Registrar os exames laboratoriais na ficha de controle interno. Toda equipe de enfermagem deve responder pelo atendimento ao paciente de urgência e emergência; Monitorizar os pacientes da sala de emergência; Todo paciente com suspeita de diagnóstico de IAM deve ser conduzido para exames de RX sempre em cadeira de rodas; Auxiliar o profissional médico em suturas, pequenas cirurgias entre outros. Manter o depósito de materiais de insumo organizado; Ao encaminhar paciente para transferência conferir sempre o acesso venoso, cateter, curativo e outros cuidados; Solicitar ao auxiliar de serviços gerais a limpeza concorrente da maca e limpeza concorrente/terminal de cama após alta, óbito ou transferência do paciente e sempre que se fizer necessário. Realizar limpeza dos materiais utilizados tais como: kit de nebulização, kit de aspiração, materiais de intubação, materiais de curativo, sutura, pequena cirurgia, dissecação de veia, intracath, drenagem de tórax, entre outros. Notificar os agravos e comunicar a Vigilância Epidemiológica o mais breve possível; Acompanhar e/ou assistir enfermeiro e/ou médico no cuidado ao paciente; Atender as solicitações dos pacientes e outros membros da equipe de enfermagem, encaminhando-os à enfermeira quando não for de sua competência; Aspiração do trato respiratório; Prestar com pacientes traqueostomizados (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); Remoção de sondas e catéteres; Prestar cuidados com dietas enterais e parenterais; Realizar troca de bolsas de pacientes ostomizados; Medir drenagens e refazer vácuo dos drenos; Verificar e



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

registrar no prontuário a PVC; Comunicar ao enfermeiro alterações do estado geral do paciente; Ressalta-se que nas situações em que houver no plantão somente um enfermeiro, todas as atribuições citadas acima ficam sob a responsabilidade deste profissional. Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO:

Receber o plantão e conferir os pacientes em observação, verificando as fichas de atendimento; Supervisionar os serviços realizados dos auxiliares/ técnicos de enfermagem, auxiliares de serviços gerais. Realizar/ supervisionar a conferência do carro de emergência, atentando para cabo de laringo, pilhas e outros; Supervisionar as salas, atentando para aparelhos como respirador, oxímetro de pulso, monitor, aparelho de ECG e outros; Prestar assistência direta ao paciente grave; Monitorizar pacientes graves; Realizar/ supervisionar passagem de sonda nasogástrica, sonda nasoenteral e sonda vesical (de alívio e de demora); Realizar/ supervisionar ECG; Solicitar/ supervisionar serviço de nutrição para pacientes em observação por mais de 6 horas; Notificar os agravos de acordo com lista em anexo e comunicar a Vigilância Epidemiológica o mais breve possível. Ressalta – se que nas situações em que houver no plantão somente um enfermeiro, todas as atribuições citadas acima ficam sob a responsabilidade deste profissional. Executar outras tarefas relacionadas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO:

Não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente; Quando da transferência de pacientes da UPA para unidade de internação, é de responsabilidade do plantonista os cuidados médicos até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função; É responsabilidade do plantonista a elaboração de ficha de atendimento completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob cuidados, procurando o máximo possível de evitar um diagnóstico incompleto ou incorreto; Conhecer, respeitar e cumprir o código de ética médica, manter comportamentos cordiais, respeitando colegas e funcionários da UPA; Assistir aos pacientes sob seus cuidados com respeito, consideração e dentro da melhor técnica, em seu benefício; Colaborar com seus colegas na assistência aos seus pacientes, quando solicitado; Cumprir as normas técnicas e administrativas da Instituição; Assumir a responsabilidade criminal, civil e ética pelos seus atos médicos e pelas indicações de métodos de diagnósticos, tratamento e medicamentos; Ao término do plantão, o médico plantonista deverá fornecer todas as informações necessárias ao colega que o suceder, quer dos pacientes em observação, quer de ordem administrativa inerente à continuidade das atividades, para que sejam tomadas as providências cabíveis a cada caso.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

MÉDICO PEDIATRA:

Condições das crianças e adolescente (0 a 19 anos). Organização dos sistemas de urgência. Assistência Integral à Saúde da Criança, Noções básicas de urgência/emergência em Pediatria. A abordagem inicial à criança traumatizada. Traumatismo cranioencefálico. Infecções de vias aéreas superiores, Pneumopatas agudas. Insuficiência respiratória aguda, Diarréia aguda e Desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido – básico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Aspiração e ingestão de corpos estranhos. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação aguda. Doenças exantemáticas na infância. Antibioticoterapia em urgência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado dermal convulsivo. Insuficiência Cardíaca Congestiva, Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdome agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e de tecido celular subcutâneo. Programa de reanimação. ABC da reanimação neonatal, queimaduras.

TÉCNICO EM RAIOS X: Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens e, identificar com nome do paciente, data de nascimento e data da realização do mesmo. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar as tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. O uniforme padronizado para o Técnico de RX (calça branca, camiseta/ camiseta branca, jaleco e/ou pijama hospitalar azul e calçado fechado) e crachá são de uso obrigatório durante o período de trabalho.

CUIDADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA:

Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; Cuidar dos moradores com necessidade especial, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas a promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Cuidar da aparência e Higiene dos moradores; Controlar horários e ajudar atividades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas); Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física; Controlar horário e ingestão de medicamentos, prescrito por profissionais; Acompanhar os moradores em consultas e



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

atendimentos médico-hospitalar, serviços de educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano, quando se fizer necessário; Promover atividades de estímulo à afetividade; Cuidar dos afazeres domésticos; Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada morador; Cuidar da roupa e objetos pessoais dos moradores; Acompanhar os moradores em passeios e atividades lúdicas; Acompanhar a pessoa em atividades sociais, culturais, lazer e religiosas; Dar suporte e apoio à equipe da Residência Terapêutica; Orientação aos moradores sobre prevenção de acidentes; Realização de atividades recreativas e ocupacionais de promoção de saúde, cuidados e autocuidado; Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados; Preparar refeições, almoço, lanche e jantar em ambientes e em porções adequadas; Preparação das dietas específicas; Oferta de refeições nos horários determinados; Controle dos suprimentos de alimentos e ingredientes para confeccioná-los; Controle do prazo de validade dos alimentos e respectiva substituição; Organização, limpeza e higienização do espaço, equipamentos e utensílios; Manter organização geral da cozinha; solicitar a coordenação, material necessário para a execução das tarefas da cozinha; Na ausência da coordenação o cuidador, receberá todos os gêneros alimentícios e materiais de limpeza; Zelar pela boa convivência entre funcionários e moradores da Residência Terapêutica; Acompanhar os moradores em consultas e atendimentos médico-hospitalar, serviços de educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano, quando se fizer necessário; Respeitar os horários de entrada e saída no serviço. E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do Município.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO FUNDAMENTAL

1. Sinônimos e Antônimos.
2. Divisão silábica.
3. Tipos de Frases.
4. Aumentativo e Diminutivo.
5. Ortografia oficial.
6. Acentuação gráfica.
7. Verbo.
8. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
9. Tipologia textual.
10. Significação literal e contextual de palavras.
11. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. 12. Coesão e coerência.
13. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G.
14. Acentuação gráfica.
15. Emprego das classes gramaticais.
16. Pontuação.
17. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação.
18. Emprego de tempos e modos verbais.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA- ENSINO FUNDAMENTAL

1. Números Naturais.
2. Operações Fundamentais.
3. Números Fracionários.
4. Números Decimais.
5. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.
6. Números inteiros: operações e propriedades.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

7. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
8. Razão e proporção Sucessor e Antecessor.
9. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
10. Potenciação e porcentagem.
11. Regra de três simples
12. Equação do 1º.
13. Unidades de medida, sistema métrico decimal.
14. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.
15. Resolução de situações problema.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Giovanni Jr & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD).
2. GUELLI, Oscar Coleção Quero Aprender Matemática Ed. Ática.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática.
4. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD.

CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Tupã- SP
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de São Paulo, do município de Tupã-SP
4. Cultura Brasileira.
5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.
6. Identificação dos serviços públicos.
7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)
2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). Sites para estudo do conteúdo:
 1. www.folhaonline.com.br.
 2. www.estadao.com.br.
 3. www.uol.com.br/noticias.
 4. www.g1.globo.com.
 5. www.terra.com.br.

LÍNGUA PORTUGUESA- ENSINO MÉDIO / MÉDIO TÉCNICO

1. Interpretação de texto.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome,
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

MATEMÁTICA CUIDADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

1. Noções sobre conjuntos: definição, operações.
2. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária);
3. Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas.
4. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau.
5. Grandezas proporcionais: razão e proporção.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

6. Regra de três simples.
7. Porcentagem e juro simples.
8. Sistema Monetário Brasileiro.
9. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).
10. Figuras geométricas planas: perímetro e áreas

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. GIOVANNI, José Ruy e outros, Matemática Completa (FTD Editora, 1ª edição, 2001).
2. IEZZI, Gelson e outros, Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 5ª edição, 2013).
3. DANTE, L. R. Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental, Ática. 4. Matemática Temas e Metas, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed., Atual. Iezzi, G.

Sites para estudo do conteúdo:

1. www.somatematica.com.br,
2. www.matematiques.com.br,
3. www.brasilecola.com.br/matematica.

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO MÉDIO

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.
2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.
4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.
6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

CONHECIMENTOS GERAIS MÉDIO

1. Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado de São Paulo e do município de Tupã- SP
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

3. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado de São Paulo, do município de Tupã –SP.

4. Cultura Brasileira.

5. Ecologia e Meio Ambiente, Artes.

6. Identificação dos serviços públicos.

7. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos de 2016 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.)

2. Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). Sites para estudo do conteúdo:

1. www.folhaonline.com.br.

2. www.estadao.com.br.

3. www.uol.com.br/noticias.

4. www.g1.globo.com.

5. www.terra.com.br.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem.

2. Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem.

3. Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde Mental.

4. Assistência de enfermagem nas doenças transmissíveis, na promoção à saúde.

5. Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

6. Enfermagem no centro cirúrgico. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia.

7. Central de material e esterilização. Uso de material estéril.

8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica.

9. Noções de controle de infecção hospitalar.

10. Procedimentos de enfermagem.

11. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos.

12. Administração de medicamentos.

13. Técnicas de coleta de materiais para exames.

14. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Estrutura e organização do pronto socorro.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

15. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
16. Enfermagem em saúde pública.
17. Política Nacional de Humanização (PNH)
18. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.
19. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL, Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS. Caderno de textos. Cartilhas da política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de normas e procedimentos para vacinação / Ministério da Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Primária. N. 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.
6. RESOLUÇÃO COFEN Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. [Internet].
7. REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde / Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.

TÉCNICO DE RAIOS X

1. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil.
2. Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X.
3. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador.
4. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva;
5. Princípios básicos de Física da radiação: Fonte radioativa. Forma de propagação da radiação. Radiação primária e secundária. Efeitos biológicos da radiação. Proteção radiológica.
6. Noções básicas dos equipamentos e acessórios utilizados em diagnóstico por imagem: Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional, telecomandados com intensificadores de imagem, mamografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ressonância nuclear magnética, densitometria, cintilografia e radioterapia. Processadoras e equipamentos de revelação digital. Chassis, écrans, filmes radiográficos, papéis de impressão, químicos de revelação. Cones, filtros, espessômetros, réguas.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

Funcionamento das câmaras escura e clara e da central de digitalização, registro dos exames executados.

7. Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental.
8. Utilização de meios de contraste.
9. Revelação, fixação, secagem. Armazenamento de filmes, químicos e resultados.
9. Código de Ética da Profissão, legislação pertinente ao exercício profissional.
10. Noções de assepsia e antisepsia.
11. Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: Ossos, músculos, tendões, vasos. Órgãos e estruturas.
12. Conhecimento de técnicas radiológicas, protocolos tomográficos e de outros métodos de imagem utilizados em diagnóstico por imagem.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. APOSTILA-de-Equipamentos-Radiologicos/4774762/
2. BRASIL. Ministério da Saúde Técnico em radiologia : diretrizes e orientações para a formação / de Gestão da Educação na Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011
3. FUNDAMENTOS da Radiologia e Acessórios Radiológicos. (<http://files.radiologia5n.webnode.com/>)
4. SOARES, Júlio César de A.C.R. Princípios básicos de física em radiodiagnóstico / Júlio de A.C.R. Soares. – 2. ed. rev. – São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia, 2008.

CUIDADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

1. Serviço Residencial Terapêutico: Regulamentação dos Serviços Residencial Terapêutico SRTs. Tipos de Serviços Residencial Terapêutico SRTs existentes.
2. Portaria n 3.090 de 23 de dezembro de 2011.
3. Portaria Nº 1.196, DE 11 DE JULHO DE 2017.
4. Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000.
5. [LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001.](#)
6. [LEI No 10.708, DE 31 DE JULHO DE 2003.](#)
7. Cuidados e atendimento para a alimentação e locomoção.
8. Política Nacional de Humanização.
9. Primeiros Socorros.
10. Cuidados com a administração de medicamentos de rotina.
11. Verificação de sinais vitais.
12. Cuidados relativos à Higiene oral e corporal; hidratação da pele; sono e repouso.
13. Mobilização da pessoa cuidada: prevenção das lesões por pressão, transporte e transferências.
14. Noções sobre saúde bucal, saúde auditiva, saúde visual e saúde mental.
15. Prevenção e redução de riscos aos acidentes.
16. Lazer: a importância do lúdico e das brincadeiras.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>)
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf
3. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3090_23_12_2011.html
4. REGALLA RM, Freitas MÉA. A residência terapêutica: o melhor lugar de viver. REME Rev Min Enferm. 2004
5. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
6. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.708.htm

LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO SUPERIOR

1. Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.
15. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.
16. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).
2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).
3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
5. Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues, www.conjugação.com.br

LEGISLAÇÃO DO SUS ENSINO SUPERIOR

1. Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.
2. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
3. Plano Nacional de Saúde 2016-2019.
4. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
5. Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde.
6. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
2. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0373_27_02_2002.html
3. <http://bibliotecadigital.planejamento.gov.br>
4. <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf>
5. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html
6. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
7. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html

ENFERMEIRO

1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições.
2. Noções de Anatomia e Fisiologia.
3. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia.
4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
6. Administração de medicamentos.
7. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros.
8. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios.
9. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos.
10. Saúde do profissional de enfermagem.



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

11. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
12. Enfermagem materno infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor.
13. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas.
14. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil.
15. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.
16. Notificação compulsória.
17. Lixo hospitalar.
18. Calendário de vacinação. .

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. AZEVEDO Filho FM, Martins IMS, Soares CSRS, Fazendeiro PG, Paranaguá TTB, Bezerra ALQ. Administração de medicamentos: conhecimento de enfermeiros do setor de urgência e emergência. Enfermería Global, Rev Eletrônica de Enf., abr. 2012.
2. BARROS ALBL. Classificações de diagnóstico e intervenção de enfermagem: Nanda-NIC. Acta Paul Enferm. 2009.
3. CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006.
4. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Cofen nº 272/2002. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE – nas Instituições de Saúde Brasileiras [Internet]. [citado em 2010 Jul 14]
6. NETTINA SM. Prática de Enfermagem. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MÉDICO PEDIATRA

1. Epidemiologia em saúde da criança.
2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade.
3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população.
4. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno).



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

5. Relação médico-família-criança.
6. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança.
7. Crescimento e desenvolvimento neuro-psicomotor.
8. Distúrbios da nutrição e metabolismo.
9. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido.
10. Patologias do aparelho digestivo infantil.
11. Doenças infectocontagiosas e parasitárias infantil.
12. Doenças respiratórias agudas e crônicas infantil.
13. Patologias do trato urinário infantil.
14. Anemias na criança.
15. Patologias cardíacas na criança.
16. Afecções cirúrgicas comuns da infância.
17. Problemas dermatológicos na infância.
18. Problemas ortopédicos mais comuns na infância.
19. Medicina do adolescente.
20. Urgências em pediatria.
21. Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2018 Parte 1 e 2. Sociedade Brasileira de Pediatria. Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia.
2. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.217/2018.
3. FERREIRA, Alexandre Rodrigues; SILVA, Ana Cristina Simões Urgências e Emergências Em Pediatria. Coopmed Editora Médica.
4. LOPEZ, Fabio Ancona.; JUNIOR, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria. 2.ed. Editora Manole, 2009
5. MARCONDES, Eduardo.; COSTA VAZ, Flávio Adolfo.; RAMOS, José Lauro Araújo. Pediatria Básica: Tomo I, II, III pediatria especializada. Editora Sarvier
6. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica, nº 33.

MÉDICO CLÍNICO

1. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária.
2. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva.

3. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar.

4. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias.

5. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa.

6. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas.

7. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos.

8. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Virose. Dengue, Tuberculose e Hanseníase;

9. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária.

10. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial.

11. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, virose.

12. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia.

13. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico

14. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento.

15. O Conselho de Saúde.

16. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções).

17. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado.

18. Anamnese do paciente.

19. Ética médica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA:

1. Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>). Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 -



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos.

Harrison

2. Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002).

3. Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009
(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf).

4. Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina).
http://www.portalmedico.org.br/diretrizes/100_diretrizes/Texto_Introdutorio.pdf

5. Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico>)



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

ANEXO III

Prova Objetiva para todas os Empregos, Quantidade de Questões e Pontuação

EMPREGO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental UPA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento Gerais	30	2,0	60
TOTAL		50		100

EMPREGO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio UPA	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Legislação do SUS	10	2,0	20
	Conhecimento Gerais	30	2,0	60
TOTAL		50		100

EMPREGO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Legislação do SUS	10	2,0	20
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		50		100

EMPREGO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio (Cuidador em Residência Terapêuticas).	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		50		100

EMPREGO	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Legislação do SUS	10	2,0	20
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		50		100



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS

UPA TUPÃ - SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATA LACTANTE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.	
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____ _____	
Nº do CID: _____	
Nome do médico que assina do Laudo: _____	
Nº do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____ _____	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções Ltda. – ME, Rua Araçongas, 60, Zona 08, Cep-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Tupã - SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável para recebimento

